



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09/12/2025	
Data: 09/12/2025	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário:

**PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 1/2025**

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Alex Rupolo - PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0011	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO						
20355	APOIO À AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PELO ROTARY CLUBE DE DIAMANTINO	S	08.245	3 – OUTRA/D ESP/CORR	50	1.500	25.000,00
							FISCAL 0,00
							SEGURIDADE SOCIAL 25.000,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 25.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	25.000,00
							FISCAL 25.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos ao Rotary Club de Diamantino, CNPJ 02.962.619/0001-02, visando contribuir para a manutenção das atividades de empréstimo de órteses realizadas pela instituição no município. O serviço ofertado beneficia diretamente pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos e pacientes em processo de reabilitação, assegurando melhores condições de mobilidade, qualidade de vida e inclusão social.

Considerando o relevante papel social desempenhado pelo Rotary Club na disponibilização e reposição de equipamentos como cadeiras de rodas, andadores, muletas e demais órteses, justifica-se o apoio financeiro previsto nesta emenda, de modo a garantir a continuidade e ampliação desse atendimento essencial à população diamantinense.

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025.


Alex Rupolo
Vereador/PL